



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc.
n.º 290 de 1993

J U S T I F I C A T I V A

Visa o presente projeto de lei instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Automobilismo", a comemorar-se no dia 14 de julho.

Tal medida tem a finalidade de homenagear o esporte do automobilismo que, dia a dia, torna-se mais popular.

O automobilismo em todas as suas modalidades - circuito fechado; provas de Rallye (Fisa e Regularidade); provas de Kart (diversas categorias); provas de Auto e Kart Cross e Automodelismo (autorama) estão sob a responsabilidade da Federação de Automobilismo de São Paulo, filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo.

A Federação de Automobilismo de São Paulo, entidade fundada em 14 de julho de 1961 com a finalidade de coordenar o complexo técnico-desportivo do automobilismo paulista, promovendo, dirigindo, difundindo, fiscalizando e representando o desporto em qualquer atividade de cunho nacional, vem incentivando de maneira efetiva a prática do automobilismo em nosso Estado, de modo a angariar sempre mais adeptos.

De outra parte, as conquistas internacionais de nossos pilotos, tanto na Fórmula 1, como nas disputas em outras categorias tem proporcionado inúmeras alegrias aos seus aficionados, cujo número aumenta a cada vitória.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos ilustres membros deste Egrégio Plenário para aprovação do presente Projeto e a efetivação da homenagem ora proposta.


Antonio de Paiva Monteiro Filho

Vereador